

Lei Municipal nº 147/53

AMÉRICO EMILIO ROMI, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, afim de ser desapropriada amigável ou judicialmente, uma faixa de terreno de 1795 metros de comprimento por 2 metros de largura, destinada á rede condutora de água para Santa Bárbara d'Oeste, partindo de um ponto situado a 48 metros da confluência do córrego do Gillos com o Ribeirão dos Toledos, até a confluência do Córrego Araçariguama com o Ribeirão dos Toledos, a saber:

1º - uma área de 575 metros de comprimento por 2 metros de largura, de propriedade do Snr. José Casagrande.

2º - uma área de 1.220 metros de comprimento por 2 metros de largura, de propriedade dos Srs. João e Peregrino de Oliveira Lino.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 5 de Novembro de 1953.

Américo Emilio Romi,

Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 5 de novembro de 1953.

Oscar Ferreira Lima,

Secretário subst.